



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 14/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

Órgão: 44000 Ministério do Meio Ambiente
 Unidade: 44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Anexo II										Crédito Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
Funciona I	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor	
2050		Mudança do Clima								2.300.000
18 542	2050 214M	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias	F	3	2	90	0	174	2.300.000	
18 542	2050 214M 0001	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias – Nacional								
TOTAL – FISCAL									2.300.000	
TOTAL – SEGURIDADE										
TOTAL – GERAL									2.300.000	

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

Anexo I										Crédito Especial
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
Funciona I	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor	
2058		Defesa Nacional								2.300.000
		ATIVIDADES								
05 152	2058 20XN	Aprestamento da Marinha								
05 152	2058 20XN 0001	Aprestamento da Marinha – Nacional	F	3	2	90	0	100	2.300.000	
TOTAL – FISCAL									2.300.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL – GERAL									2.300.000	

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à funcional programática 18 542 2050 214M 0001 – Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias – Nacional, no valor de R\$ 2.300.000,00.

A prevenção e combate a incêndios em áreas florestais deve ser mantida. Os meios de comunicação divulgam sempre imagens onde mostram os enormes incêndios que devastam grandes áreas causando prejuízos para a fauna e flora. Entende-se que os custos com a prevenção de incêndios são menores do que depois para a recuperação das áreas, motivo pelo qual se entende como prejudicial a redução orçamentária que o governo propõe.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: __/__/__

Assinatura